



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Relatório Final

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.

Em, 17 SET. 2013

1º Secretário

CPI do IBOPE

Junho/2013

15:28 17/09/2013 008144 DAP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

1. INDICE
2. INTRODUÇÃO
3. DOS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA CPI
 - 3.1. Dos documentos constitutivos da CPI
 - 3.2. Do arquivo de documentos expedidos pela CPI
 - 3.3. Do arquivo de documentos recebidos pela CPI
 - 3.4. Do arquivo de notícias de Imprensa da CPI
4. DAS REUNIÕES DA CPI
 - 4.1. Das Atas e Notas Taquigráficas da CPI
5. DAS CONCLUSÕES DA CPI
6. DO ENCAMINHAMENTO DAS CONCLUSÕES DA CPI
7. DOS AGRADECIMENTOS
8. ANEXOS



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

2. INTRODUÇÃO.

O presente relatório tem por finalidade cumprir a missão assumida pelos Deputados Estaduais integrantes desta CPI, consubstanciada no esclarecimento de supostas irregularidades nos resultados de pesquisas divulgadas às vésperas das Eleições Municipais de 2012. Por isso, após a oitiva de depoimentos e de provas documentais, chegou-se às conclusões ora apresentadas.

Por iniciativa do Deputado Reni Pereira e com o apoio de vinte e um Parlamentares, foi apresentado requerimento objetivando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, protocolado sob o nº 6387/13-DAP, de 17 de outubro de 2012, que foi lido no expediente na mesma data.

Em 23 de outubro, abriu-se prazo para que os Líderes Partidários e Blocos Partidários procedessem à indicação de membros para a sua composição.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do IBOPE teve por objetivo investigar a situação e possíveis fraudes nos resultados das pesquisas divulgadas fora da margem de erro, nos vinte dias que antecederam as eleições 2012, no primeiro turno, pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística – IBOPE, no âmbito territorial do Estado do Paraná. (art. 62, § 3º da Constituição Estadual).

Em 6 de novembro de 2012, foi editado e publicado no DiOA nº 318, o Ato do Presidente nº 18/2012, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito com a composição indicada pelos Partidos e Blocos Parlamentares:

Membros Titulares:

Deputado Hermas Brandão Junior (PSB)

Deputada Cantora Mara Lima (PSDB)

Deputado Artagão Júnior (PMDB)



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Deputado Teruo Kato (PMDB)
Deputado Dr. Batista (PMN)
Deputado Toninho Wandscheer (PT)
Deputado Rasca Rodrigues (PV)

Membros Suplentes:

Deputado Wilson Quinteiro (PSB)
Deputada Rose "Litro" (PSDB)
Deputado Stephanes Junior (PMDB)
Deputado Nereu Moura (PMDB)
Deputado Professor Lemos (PT)
Deputado Adelino Ribeiro (PV)

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do IBOPE foi fixado, primeiramente, em cento e vinte dias, conforme requerimento de constituição protocolado sob o nº 6387/12-DAP, apresentado na Sessão Plenária de 17 de outubro de 2012 e prorrogado, por outros sessenta dias em 8 de abril de 2013, na forma do art. 36, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, conforme requerimento de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, Relatora da CPI, protocolado sob o nº 2825/13-DAP, aprovado em Sessão Plenária.

Com a renúncia ao mandato do Deputado Reni Pereira, eleito Prefeito de Foz do Iguaçu em 3 de outubro de 2012, foi eleito, em 9 de abril de 2012, o Deputado Rasca Rodrigues para presidir a CPI do IBOPE.

As ações da CPI do IBOPE se pautaram na convocação de depoentes e envio de ofício solicitando cópia integral das entrevistas realizadas pelo IBOPE, identificando as pessoas nas áreas em questão, e também de toda a metodologia aplicada com cópia do processo entregue ao Tribunal Regional Eleitoral, com o diagnóstico da situação atual das pesquisas do Instituto quanto aos indicadores, irregularidades, causas e demais fatores determinantes.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Documentos expedidos pela CPI:

Of. Nº	Data	Destinatário	Empresa	Assunto
002	27/11/12	1º Secretário da ALEP	ALEP	Solicitação passagem aérea
003	27/11/12	Dep. Cantora Mara Lima	ALEP	Convocação reunião
004	27/11/12	Dep. Artagão Junior	ALEP	Convocação reunião
005	27/11/12	Dep. Teruo Kato	ALEP	Convocação reunião
006	27/11/12	Dep. Dr. Batista	ALEP	Convocação reunião
007	27/11/12	Dep. Toninho Wandscheer	ALEP	Convocação reunião
008	27/11/12	Dep. Rasca Rodrigues	ALEP	Convocação reunião
011	27/11/12	Carlos Augusto Saad Monteiro	IBOPE	Solicitação de documentos
012	27/11/12	Márcia Cavallari Nunes	IBOPE	Intimação
013	27/11/12	Francisco Krassuski	IBOPE	Intimação
019	27/11/12	Hélio Gastaldi	IBOPE	Intimação

Documentos Recebidos:

Nº	Data	Empresa	Assunto
-	-	IBOPE Inteligência Pesquisa e Consultoria	Cópia da Lista dos membros do IBOPE
00093	24/8/12	IBOPE Inteligência Pesquisa e Consultoria	Cópia do registro no TRE
JOB 12_1589-1	26/8/12	IBOPE Inteligência Pesquisa e Consultoria	Formulário de Pesquisa (oito folhas)
Ofício	3/12/12	IBOPE Inteligência Pesquisa e Consultoria	Resposta of. 13/12-CPI
Ofício	6/12/12	IBOPE Inteligência	Resposta of. 11/12-CPI (anexo 2 CD)



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

		Pesquisa e Consultoria	
Prot. 13600	5/12/12	ALEP	Cópia da <i>Notitia Crimis</i> do Deputado Reni Pereira contra o IBOPE para anexar aos documentos da CPI
Of. 2700	6/11/12	ALEP	Dep. Reni Pereira
Of. 95	2/4/13	ALEP	Solicita Relatório Final preliminar da CPI
Of. 146	6/5/13	ALEP	Informa término da CPI

Depoimentos:

Foram intimados e ouvidos pela CPI do IBOPE os Senhores Hélio Gastaldi, Márcia Cavallari Nunes, representantes da empresa IBOPE – Inteligência.

O Senhor Francisco Luiz Albuquerque Krassuski, também da empresa IBOPE – Inteligência foi intimado, mas não foi ouvido já que não tem participação nas pesquisas eleitorais realizadas para fins de divulgação, nem nas pesquisas realizadas no Estado do Paraná, objeto desta CPI.

A partir da aprovação deste relatório é que efetivamente iniciará a real e constante fiscalização da gestão pública.

3. CONSTITUIÇÃO DA CPI.

A CPI foi constituída pelo Ato do Presidente nº 18/2012, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 318, de 6 de novembro de 2012;

Regimento Interno da CPI, aprovado na reunião de 19 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da ALEP nº 332, de 28 de novembro de 2012;

Lei Estadual nº 12.882, de 29 de maio de 2000.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

4. REUNIÕES E ATAS.

Foram realizadas três reuniões, nas datas a seguir:

- 19 de novembro de 2012 – publicada no DOA nº 322, de 28/11/12;
- 11 de dezembro de 2012 – publicada no DOA nº 403, de 15/4/13;
- 9 de abril de 2013 – publicada no DOA nº 403, de 15/4/13.

5. CONCLUSÃO.

Da leitura dos elementos documentais que compõem o banco de dados gerado como resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar do IBOPE, coletados durante a fase de inquérito, depreendem-se as conclusões abaixo expostas objetivamente.

- a) exame da correspondência recebida;
- b) análise dos resultados.

Para concluir os trabalhos da CPI, foram realizadas diligências por telefone, tendo por base os documentos fornecidos à Comissão, de duas pesquisas realizadas entre os dias 7 a 14 de junho de 2013, que passamos a relatar:

Nas fichas dos pesquisados deveria constar todos os dados dos mesmos, tais como: endereço, telefone, sexo, entre outros, e não foi o que a Comissão verificou. Assim, escolheu-se, pelo pouco tempo restante após a substituição do presidente, elaborar uma diligência por telefone a partir dos dados oferecidos pelos cadastros dos entrevistados de cada pesquisa eleitoral. Foram então efetuadas as ligações telefônicas para todos os números oferecidos nos cadastros do relatório individual e os resultados foram surpreendentes, os quais foram interpretados ainda que parcialmente abaixo, mas consta, em anexo, o relatório completo da diligência.

Portanto serão comentados alguns, que por si só, são suficientes para sugerir uma investigação profunda por parte do Ministério Público e da Polícia Federal, quais são:



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

A primeira, divulgada em 31 de agosto de 2012, apresenta em relatório apenas quatrocentos e noventa e um entrevistados, diferente do número divulgado nos jornais, que segundo o Ibope foi de quinhentos e quatro pessoas pesquisadas. Como a margem de erro era de quatro pontos percentuais, não se tratou de erro grave e foi aceito baseado na mesma margem de erro. O resultado da diligência, por telefone, foi extraordinariamente preocupante. Através do número de telefone oferecido no cadastro do pesquisado, em setenta e quatro casos o número de telefone não existia (15%); em outras vinte e cinco pessoas, que atenderam às ligações, foi dito que a pessoa solicitada para confirmar se havia sido pesquisada, não existia naquele número (5%); não foram entrevistados ou não responderam a pesquisa, mais oito cadastros (2%), totalizando o percentual de 22% de cadastros com grandes indícios de fraude.

Além do fato de cento e cinco pessoas verificadas (21,3%), estarem os telefones indisponíveis; oitenta e um (16,5%), não atenderam, totalizando o percentual de 37,8% das consultas que ficaram sem possibilidades de confirmação, o que por si só, desperta grande preocupação quanto à possibilidade de rastrear uma pesquisa de opinião pública para pleitos eleitorais.

Ainda, nessa primeira checagem, verificaram-se cinquenta e dois relatórios sem indicação do número de telefone (10,5%), cuja veracidade foi impossível de checar, que somados aos indisponíveis e aos que não atenderam, perfazem um total de 48,3%, ou seja, praticamente a metade dos pesquisados.

Enfatiza-se que daqueles que confirmaram sua participação na entrevista vinte e cinco pessoas (5%), responderam que votaria no candidato Chico Brasileiro; quarenta e sete (9,5%), responderam que votariam no candidato Reni Pereira, e trinta e cinco (7%), não lembravam em quem iriam votar para prefeito. Teoricamente, as intenções de voto no candidato a prefeito Reni Pereira eram, naquele momento, o dobro das de seu adversário.

A segunda pesquisa, divulgada em 27 de setembro de 2012, não foi diferente da primeira ao apresentar também as mesmas discrepâncias, dentre elas destacamos que, novamente, foi divulgado o número de quinhentos e quatro eleitores pesquisados, mas



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

só constam quatrocentos e noventa e um cadastros? Mais uma vez, como a margem de erro da pesquisa foi de 4%, aceitou-se o relatório dentro da mesma probabilidade.

No telefone citado no cadastro dos pesquisados, em cinquenta e seis casos o número não existe (11,4%); trinta e oito telefonemas atendidos tiveram como resultado a inexistência da pessoa citada naquele número (7,7%), e onze pessoas não responderam (2,2%), totalizando 21,3% de cadastros com grandes indícios de possíveis fraudes.

Além do fato de que cento e vinte e cinco verificações (25,4%) os telefones estavam indisponíveis; oitenta e seis pessoas (17,5%), não atenderam as ligações, totalizando (42,9%) de consultas sem possibilidade de confirmação, o que por si só, novamente, desperta grande preocupação quanto à possibilidade de rastrear a pesquisa.

Enfatiza-se ainda que daqueles que confirmaram sua participação na entrevista, cento e onze pessoas (18,8%) destes; vinte e nove ouvidos (5,9%) responderam que votaria no candidato Chico Brasileiro; cinquenta e um ouvidos (10,3%), responderam que votariam no candidato Reni Pereira, e trinta e um (6,3%) não lembravam, à época da pesquisa, em quem disseram que iriam votar para prefeito. Teoricamente as intenções de voto no candidato a prefeito Reni Pereira eram, neste novo momento, novamente quase o dobro e pasmem, o resultado divulgado foi de empate técnico. Como pode isto acontecer? É o que esperamos que seja apurado pelas autoridades competentes.

Na terceira e última pesquisa divulgada em 6 de outubro de 2012, com seiscentos e dois eleitores, registrou-se que os relatórios fornecidos a esta CPI foram, pela primeira vez, corretos já que recebeu-se os seiscentos e dois cadastros, sendo que desses conseguiu-se, através da diligência por telefone, os seguintes números que repetem as discrepâncias apresentadas nos anteriores, quais sejam: nos números de telefones oferecidos nos cadastros de pesquisados, em oitenta e sete dos casos (14,4%), o número não existe; cinquenta e cinco pessoas (9,1%) atenderam ao telefonema e disseram não existir a pessoa buscada naquele número; e dezoito pessoas (3%) alegaram não ter respondido à pesquisa, totalizando 26,5% de cadastros. Portanto e novamente pode haver grandes indícios de possíveis fraudes.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Além do fato de cento e vinte e sete (21,1%) dos telefones estarem indisponíveis; oitenta e dois (13,6%) não atenderam aos chamados, totalizando 34,7% que ficaram novamente sem possibilidades de confirmação dos dados. Enfatizamos ainda, que dos cento e cinquenta e sete pessoas (32%), que confirmaram sua participação na entrevista, quarenta e duas (6,9%) responderam que votariam no candidato Chico Brasileiro, sessenta e nove (11,4%) responderam que iriam votar em Reni Pereira e quarenta e seis pessoas (7,6%) não lembravam em quem tinham citado na sua intenção de voto para prefeito.

Teoricamente as intenções de voto do candidato a prefeito Reni Pereira eram, nesse novo momento, quase o dobro do outro candidato, mas o resultado divulgado foi de cenário de vitória do candidato Chico Brasileiro, com 52% das intenções de voto, contra 45% do candidato Reni Pereira. Pergunta-se: Como pode isto acontecer? É o que se espera que seja apurado pelas autoridades competentes.

Assim conclui-se que há indícios de fraude que só uma investigação longa e profunda poderá esclarecer. Para tanto recomenda-se o envio do presente relatório imediatamente aos órgãos policiais e judiciais, para que procedam ampla e rigorosa apuração.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS DAS CONCLUSÕES DA CPI.

Por deliberação dos Deputados integrantes desta Comissão de Investigação do IBOPE, entende-se que as conclusões obtidas deverão ter os seguintes encaminhamentos:

- Encaminhamento de cópia integral deste Relatório à Presidência, para fins do artigo 38, do Regimento Interno.
- Encaminhamento pela Presidência, de cópia integral deste Relatório ao Ministério Público, nos termos do inciso III, artigo 38, do Regimento Interno;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

- Encaminhamento pela Presidência, de cópia integral deste Relatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu;
- Encaminhamento pela Presidência, de cópia integral deste Relatório ao Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística - IBOPE;
- Encaminhamento pela Presidência, de cópia integral deste Relatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Encaminhamento pela Presidência ao Comando Geral da Polícia Militar do Paraná e Superintendência da Polícia Federal.

7. AGRADECIMENTOS

Manifestamos nossos mais profundos agradecimentos a todos os membros da CPI que participaram com dedicação de todos os trabalhos, debates e audiências, contribuindo imensamente, com suas vivências e opiniões, para a confecção mais real do quadro das possíveis fraudes nos resultados das pesquisas divulgadas fora da margem de erro nos vinte dias que antecederam as eleições de 2012 do primeiro turno, realizadas pelo IBOPE, no âmbito do Estado do Paraná.

A todos os nossos convidados e às pessoas, organizações e instituições que colaboraram, encaminhando documentos, dados, informações, depoimentos, no intuito de enriquecer o perfil que traçamos, possibilitando que ele se aproximasse mais da realidade, nosso reconhecimento.

Agradecemos, ainda, aos funcionários da Casa que prestaram apoio ao nosso trabalho.

É o relatório.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2013.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Deputado Rasca Rodrigues
Presidente da CPI

Deputada Cantora Mara Lima
Relatora da CPI

Deputado Artagão Junior
Membro da CPI

Deputado Teruo Kato
Membro da CPI

Deputado Dr. Batista
Membro da CPI

Deputado Torjinho Wandscheer
Membro da CPI

Deputado Hermas Brandão Junior
Membro da CPI